



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0544/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº 137 da Rua José Corrêa Leite Filho, no Jardim Paulistano.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº 137 da Rua José Corrêa Leite Filho, no Jardim Paulistano.

### **JUSTIFICATIVA:**

Recebi insistentes pedidos de moradores daquela rua para que a Municipalidade instale redutor de velocidade na altura do número supramencionado, pois por lá transitam muitos pedestres, principalmente crianças, e os veículos passam em velocidade incompatível com o local, colocando em risco a vida de todos. Inclusive, relatam que acidentes são frequentes no local.

Diante disso, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a presente proposta.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 17 de setembro de 2013.**

Marcos Henrique Osti  
(Merquinhos Osti)  
Vereador

Alex Ricardo Masalskiene  
Juninho Leite - DEM - autor

Pedro Carlos Garcia Dias  
(Dr. Pedro)  
Vereador

Lida na Sessão de 17/09/2013

Secretaria - Providenciado em: 17/09/13

Despacho em 17/09/2013

Ofício nº 366/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalpon Alves - Presidente

## INDICAÇÃO Nº 0544/2013

**AUTOR(ES):** Alex Ricardo Masalskiene  
Marcos Henrique Osti  
Dr. Pedro Carlos Garcia Dias

**ASSUNTO:** Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de um redutor de velocidade (lombada) na altura do numero 137 da Rua Jose Correa Leite Filho.

**JUSTIFICATIVA:** Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e tráfego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de tráfego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as “lombadas”, e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se da somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.



**Departamento  
Municipal de  
Transportes e  
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz  
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo  
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917  
Email: [dmtt.guariba@gmail.com](mailto:dmtt.guariba@gmail.com)